



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
EDITAL Nº 15 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2014.
EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 17, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Deliberativo da **FUNPRESP-EXE**, na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, torna público o pedido de demissão de empregado de nível superior, e a convocação de novo candidato classificado no processo seletivo simplificado para contratação temporária por prazo determinado para suprir a vaga aberta, para o exercício de atividades técnicas especializadas, no âmbito da **Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE**, conforme a seguir.

1. Em virtude do pedido de rescisão contratual do empregado **JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO** – Analista Técnico – Patrimônio e Logística, fica convocado o candidato **FRANCISCO JOSE RIBEIRO FACCHINETTI** – **Inscrição 000074100431**, classificado em 3º (terceiro) lugar ao emprego de nível superior, cargo 108 - Analista Técnico de Patrimônio e Logística.
2. O candidato convocado no item 1 do presente edital deverá comparecer na **FUNPRESP-EXE**, localizada no endereço SCN Quadra 02, Bloco A, 2º andar, salas 203, Brasília-DF – Ed. Corporate Financial Center, Brasília/DF, **no dia 25/06/2014, das 9h30 as 12h30 e 14h30 as 18h00**, para a entrega da documentação pessoal e comprovantes dos requisitos exigidos no item 4 e no Anexo II do Edital Normativo 1/2013.
3. O não comparecimento do candidato na data e horário acima definido caracterizará sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo simplificado.
4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo simplificado.
5. Na data de comparecimento na FUNPRESP-Exe o candidato será encaminhado para os exames admissionais.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor - Presidente da FUNPRESP-EXE